

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 991 – de 28 de agosto de 2017 - Pg. 7



EDITAL N.º 025/2017 28 DE AGOSTO DE 2017

Convoca candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 155, de 10 de junho de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo indicados(as), que foram habilitados(as) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 155, de 10/06/2016, o qual foi publicado na edição nº 00719 do Diário Oficial do Município, em 10/06/2016:

I – Para o cargo de Agente Ambiental (Gari):

1. CARGO: AGENTE AMBIENTAL		VAGAS: 10	CADASTRO DE RESERVA: 20
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6892	GESSICA DE JESUS SANTOS	1509034307 SSP-BA	11º

II – Para o cargo de Enfermeiro:

20. CARGO: ENFERMEIRO		VAGAS: 05	CADASTRO DE RESERVA: 05
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6661	MAURINA LIMA GOMES	1001541820 SSP-BA	6º
11663	FRANCISCA DO CARMO PEREIRA VITORIO	05866703758 SSP-BA	7º
11095	NAYARA MACHADO SANTOS	1116827891 SSP-BA	8º

III – Para o cargo de Merendeira:

6. CARGO: MERENDEIRA		VAGAS: 08	CADASTRO DE RESERVA: 02
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6692	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	1382491646 SSP-BA	1º
6025	MARTA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO	1015687202 SSP-BA	2º
7654	ANDREA OLIVEIRA SANTOS	1455164747 SSP-BA	3º

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 991 – de 28 de agosto de 2017 - Pg. 8



IV – Para o cargo de Técnico em Enfermagem:

14. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		VAGAS: 05	CADASTRO DE RESERVA: 10
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
8820	DELMAR MUNIZ DOS SANTOS	0989719804 SSP BA	12º
9393	GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA	0782802737 SSP BA	13º
8566	JANESCLEI FERREIRA ARAUJO	09616546423 SSP BA	14º

Artigo 2º - O(A) candidato(a), ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Avenida Santa Luzia, s/n (fundo da Igreja Universal do Reino de Deus), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de agosto de 2017, no horário das 8:00 às 13:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- b) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- c) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) Atestado de sanidade física e mental, comprovada por inspeção médica oficial;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir o cargo (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para cargo cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os candidatos aprovados para o cargo de Motorista;
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- k) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santaluz–Ba

Ano VII - Edição Ordinária nº 991 – de 28 de agosto de 2017 - Pg. 9



§ 1º - O atestado de sanidade física e mental é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a) durante a inspeção médica.

§ 2º - O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica agendada pelo Município portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Atestado de sanidade ocupacional – ASO;
- III – Acuidade visual;
- IV – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos);
- IX – PSA da próstata (homens, a partir de 45 anos).

§ 3º - Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I, VIII e IX por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º - Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser nomeado(a) e, consequentemente, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.

Gabinete da Prefeita Municipal
Santaluz, 28 de agosto de 2017

QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal